



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ**

---

PROJETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 005/2023

ATO DA MESA Nº 001/2023

Autoriza doação e baixa de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Itajá-RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 98, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e , nos moldes do art. 71, do Regimento Interno desta Casa, propõe a aprovação do Projeto de Lei a seguir:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 49, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer doação do bem patrimonial Veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, Ano 2006/2007, Cor Branca, Renavam 898384067, Chassi 9BD15602774898793, Placa MZJ-7807, tombamento patrimonial nº 325 à Prefeitura do Município de Itajá.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa do bem doado por esta Lei em favor do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da entrega do veículo à Prefeitura deverá ser assinado o recibo de transferência do veículo juntamente com o Termo de Doação, sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência junto ao Detran no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Prefeitura Municipal de Itajá.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 08 de maio de 2023.

---

**José Valderi de Melo**  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Apresentamos nesta oportunidade, para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a “Doação e baixa de bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal”.

O presente projeto faz-se necessário para que o Poder Legislativo possa autorizar a doação do Veículo Fiat, de propriedade desta Casa à Prefeitura Municipal.

O veículo foi adquirido há mais de 10 anos e atualmente sua permanência no patrimônio da Câmara Municipal tem se revelado inviável, considerando-se a relação custo- benefício.

Considerando o fato de que o Executivo solicitou ao Legislativo por meio do Ofício nº 0xx/GP/2023 o empréstimo do veículo para atender os serviços da SEMURB;

Considerando que o Executivo Municipal possui condições de recuperar os veículos em oficina própria se assim o desejar efetivar;

Considerando ainda que o veículo em tela será útil ao trabalho que vem sendo desenvolvido por equipe da SEMURB.

A Mesa Diretora desta casa entende plausível a doação do referido veículo à Prefeitura deste município.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento em relação ao destino do bem aludido no projeto.

Itajá/RN, 08 de maio de 2023.

---

**José Valderi de Melo**  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá